

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOCAINA DE MINAS - MG

RESULTADO PROVISÓRIO

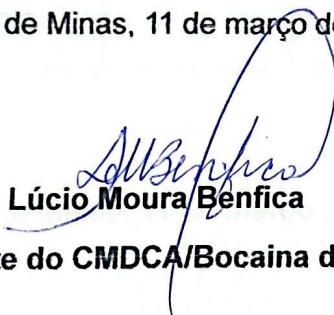
Avaliação do Projeto da APAE: Atendimento especializado às pessoas com deficiência e suas famílias: com relevância na avaliação de deficiência de crianças e adolescentes de Bocaina de Minas, proposta complementar.

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (0,7 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (0,3 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.	- Grau pleno de adequação (1,75). - Grau satisfatório de adequação (1,25). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	3,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (0,8). - Grau satisfatório da descrição (0,2). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(D) Qualidade do projeto quanto ao seu caráter inovador, humanitário e contribuidor para a garantia dos direitos da criança e do adolescente do município.	- Grau pleno da descrição (3,5). - Grau satisfatório da descrição (0,5). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOCAINA
DE MINAS - MG**

(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (0,8). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,2). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da ENTIDADE.	1,0
Pontuação Máxima Global		10,0

Bocaina de Minas, 11 de março de 2025.


Lúcio Moura Benfica

Presidente do CMDCA/Bocaina de Minas